

RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2012
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

PROCESSO Nº : 8458-1/2012
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
CNPJ : 03.507.450.025-11
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2012
GESTOR : APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA
EQUIPE TÉCNICA : MAURO ANDRÉ BORGES
MAYSA ROSA MONTEIRO FORTES

RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – 2012

Sumário

1 INTRODUÇÃO.....	4
1.1 LEI DE CRIAÇÃO, OBJETIVO E FINALIDADE	5
2 ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS.....	7
3 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....	7
4 RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO.....	9
4.1 RECEITAS.....	9
4.2 DESPESAS.....	9
4.3 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.....	12
4.4 CONTRATOS.....	14
4.5 CONVÊNIOS CONCEDIDOS.....	15
4.5.1 Convênio nº 129/2011 – Associação Casa de Guimarães.....	16
4.5.2 Convênio nº 130/2011 – Associação Casa de Guimarães.....	17
4.5.3 Convênio nº 005/2012 – Associação Casa de Guimarães.....	18
4.5.4 Convênio nº 128/2011 – Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães e Convênio nº 011/2012 – Prefeitura Municipal de Matupá.....	19
4.6 PESSOAL.....	20
4.6.1 Aspectos gerais.....	20
4.6.2 Estrutura Administrativa e Lotacionograma.....	20
4.6.2.1 Cargos comissionados e funções de confiança.....	20
4.6.2.2 Servidores cedidos à SEDTUR.....	21
4.7 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.....	21
4.8 RESTOS A PAGAR.....	22
4.9 BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	22
4.9.1 Veículos.....	23
4.10 PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	24
4.11 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	24
4.12 OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	25
4.12.1 Cumprimento Acórdão 405/2012-TP – Contas Anuais de Gestão 2011....	25
5 DENÚNCIAS.....	26
6 REPRESENTAÇÕES.....	26
7 TOMADAS DE CONTAS.....	27
8 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.....	27
9 CONCLUSÃO.....	27
9.1 Resumo das Irregularidades.....	27
10 ANEXOS.....	32
10.1 Anexo I - Administrador e demais responsáveis.....	32
10.2 Anexo II - Receita.....	34
10.3 Anexo III - Despesa.....	35
10.4 Anexo IV - Licitações Homologadas.....	35
10.5 Anexo V – Contratos e alterações contratuais formalizados.....	37
10.6 Anexo VI – Convênios e termos aditivos formalizados.....	38
10.7 Anexo VII – Despesas - Amostra analisada.....	43

DOCUMENTOS JUNTADOS PELA EQUIPE DE AUDITORIA

Descrição do documento	Folha/TC
Ofício de Apresentação da Equipe de Auditoria à SEDTUR	266
Documentos referentes ao Convênio nº 128/2011/SEDTUR (Item 4.5 deste relatório)	267 a 330
Documentos referentes ao Convênio nº 129/2011/SEDTUR (Item 4.5 deste relatório)	331 a 382
Documentos referentes ao Convênio nº 130/2011/SEDTUR (Item 4.5 deste relatório)	383 a 440
Documentos referentes ao Convênio nº 005/2012/SEDTUR (Item 4.5 deste relatório)	441 a 511
Documentos referentes ao Convênio nº 011/2012/SEDTUR (Item 4.5 deste relatório)	512 a 557
Lotacionograma – posição em 31/12/2012 (Item 4.6 deste relatório)	558 a 560
Documentos referentes à cessão de servidores (Item 4.6 deste relatório)	561 a 590
Relação de veículos da SEDTUR (Item 4.9.1 deste relatório)	591
Planos de Providências produzidos pela UNISECI (Item 4.11 deste relatório)	592 a 607
Portaria instituindo Comissão de Patrimônio (Item 4.9 deste relatório)	608
Relatório de Auditoria	609 a 652

1 INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao artigo 212 da Constituição Estadual, aos artigos 1º, II, 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 e ao inciso IX do art. 29 da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2012, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em inspeção in loco, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade. **A elaboração deste relatório ocorreu em data anterior à entrega do Balanço da SEDTUR – Exercício 2012, motivo pelo qual algumas análises ficaram prejudicadas.**

A auditoria foi realizada no período de 13 a 24/08/2012 e de 12/11 a 07/12/2012 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e na sede da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, em atendimento à determinação contida nas Ordens de Serviço nºs 012 e 022/2012, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

1.1 LEI DE CRIAÇÃO, OBJETIVO E FINALIDADE

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR foi criada pela Lei Complementar Estadual nº 36/1995. A Lei Complementar Estadual nº 138/2003 reestruturou e definiu novas competências para a Secretaria.

O artigo 2º desta Lei Complementar estabeleceu as seguintes competências da Secretaria:

I – formular, implementar, executar, avaliar e fiscalizar as políticas, programas, projetos e demais ações relativas ao desenvolvimento do turismo do Estado, como atividade econômica e sustentável para a geração de emprego, renda e integração regional, através de medidas de apoio, incentivo e estímulo à dinamização das empresas e agentes de produção, instalados ou que venham a se instalar no Estado;

II – conceber, formular, normatizar e gerir fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento das empresas de turismo, operadoras e agentes de viagens para o incremento do turismo no Estado;

III – desenvolver, junto ao *Trade Turístico*, ao *Convention Bureau* e aos Municípios, o Calendário Turístico do Estado;

IV – organizar os eventos turísticos do Estado em nível regional, nacional e internacional;

V – implementar os programas e projetos junto aos municípios;

VI – captar investimentos externos nos setores de turismo nacional e internacional e exercer outras funções correlatas nos termos de seu regimento.

O Regimento Interno da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR foi aprovado pelo Decreto nº 1.854/2009, e estabeleceu os seguintes objetivos do órgão:

I – fortalecer o turismo regional, visando formular, implementar, executar, avaliar e fiscalizar a política do Estado para o desenvolvimento do turismo como atividade econômica relevante para a geração de emprego, renda e integração regional;

II – incentivar e estimular a dinamização das empresas e agentes de produção, instaladas ou que venham a se instalar no Estado;

III – prezar pela concepção, formulação, normatização e gestão de fundos estaduais de investimentos das empresas de turismo;

IV – promover atração e captação de investimentos externos nos setores de turismo nacional e internacional, e o exercício de outras funções correlatas, nos termos previstos neste regimento.

A Lei Complementar Estadual nº 264/2006 dispôs sobre a organização e funcionamento da administração sistêmica no âmbito do Poder Executivo Estadual, instituindo os Núcleos de Administração Sistêmica. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR, conforme consta no Inciso IV do art. 5º desta lei, é parte faz parte do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo.

A atual estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR encontra-se definida no Decreto nº 1.768/2009, conforme segue:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento do Turismo

II – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

III – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1 – Superintendência de Desenvolvimento e Fomento do Turismo

- 1.1 – Gerência de Normatização e Fiscalização de Atividade Turística
- 1.2 – Gerência de Programas Especiais
- 1.3 – Gerência de Projetos
- 1.4 – Gerência Técnica

2 – Superintendência de Promoção e Divulgação

- 2.1 – Gerência de Eventos
- 2.2 – Gerência de Relação com o Mercado
- 2.3 – Gerência de Marketing

2.4 – Gerência de Pesquisa, Informação e Divulgação

2 ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

SECRETÁRIO DE ESTADO	
NOME:	Aparecida Maria Borges Bezerra
PERÍODO:	A partir de 01/01/2011 – Ato nº 6406/2010 (DOE de 29/12/2010)

COORDENADOR CONTÁBIL	
NOME:	Virgínia Maria Pacheco de Souza
PERÍODO:	A partir de 01/02/2008 – Ato nº 4955/2008 (DOE de 31/01/2008)

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME:	Etevaldo Camargo da Silva
PERÍODO:	A partir de 01/03/2008 – Ato nº 5287/2008 (DOE de 29/02/2008)

3 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O orçamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo totalizou R\$ 87.847.187,00 (oitenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais), sendo parte integrante do orçamento geral do Estado - Lei nº 9686/2011.

O orçamento inicial sofreu alterações ao longo do exercício, resultando num orçamento autorizado final de 98.910.880,73 (noventa e oito milhões, novecentos e dez mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e três centavos), conforme demonstrado na Tabela 3.1 abaixo:

Tabela 3.1 Demonstrativo das Alterações Orçamentárias

Fonte de Recursos	Orçamento Inicial	Créditos Adicionais			Reduções	Orçamento Autorizado
		Suplementar	Especial	Extraordinário		
Superávit Financeiro		1.370.384,78				
Excesso de Arrecadação		1.200.000,00				

Fonte de Recursos	Orçamento Inicial	Créditos Adicionais			Reduções	Orçamento Autorizado
		Suplementar	Especial	Extraordinário		
Anulação do Próprio Órgão		7.465.672,69			7.465.672,69	
Anulação de transposição		1.500.340,00			647.045,43	
Convênios		7.640.014,38				
Operações de Crédito						
Alterações de QDD		3.941.907,51			3.941.907,51	
TOTAIS DO ÓRGÃO	87.847.187,00	23.118.319,36			12.054.625,63	98.910.880,73

Fonte: Relatório FIPLAN - FIP613 e consulta ao Sistema de Informações Gerenciais do Estado de Mato Grosso – SIG-MT.

A Tabela 3.2 a seguir demonstra o valor do orçamento original, as respectivas alterações, bem como o orçamento autorizado final, por ação (programa e projeto/atividade):

Tabela 3.2 Demonstrativo das Alterações Orçamentárias por Ações do Órgão

PROGRAMA Projeto ou Atividade	Orçamento Inicial	Adições	Reduções	Orçamento Autorizado
036 - APOIO ADMINISTRATIVO				
2005 – Manutenção e conservação de bens imóveis	86.830,50	203.000,00	210.378,50	79.452,00
2006 – Manutenção de serviços de transportes	249.730,14	0,00	118.452,02	131.278,12
2007 – Manutenção de serviços administrativos gerais	881.276,01	42.540,74	229.949,66	693.867,09
2008 – Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais	2.352.771,00	935.915,74	145.658,93	3.143.027,81
2009 – Manutenção de ações de informática	120.593,00	560.000,00	120.593,00	560.000,00
2014 – Publicidade institucional e propaganda	156.381,35	0,00	136.381,00	20.000,35
TOTAL	3.847.582,00	1.741.456,48	961.413,11	4.627.625,37
185 – DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO				
1398 – Desenvolvimento do turismo rural	651.000,00	0,00	489.564,20	161.435,80
1895 – Certificação da qualidade dos empreendimentos turísticos	128.000,00	59.694,34	96.230,00	91.464,34
2543 – Promoção e divulgação do potencial turístico do Estado	4.671.470,00	5.166.378,22	3.012.050,19	6.825.798,03
3698 – Implantação da infraestrutura turística	74.780.000,00	7.289.113,33	1.575.572,01	80.493.541,32
3699 – Desenvolvimento do turismo social	68.900,00	0,00	61.651,00	7.249,00
3700 – Estruturação e formação dos produtos turísticos	3.643.735,00	8.861.676,99	5.848.239,50	6.657.172,49
TOTAL	83.943.105,00	21.376.862,88	11.083.306,90	94.236.660,98
996 – OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS				
8002 – Recolhimento do PIS – PASEP e pagamento de abono	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
TOTAL	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00

PROGRAMA Projeto ou Atividade	Orçamento Inicial	Adições	Reduções	Orçamento Autorizado
997 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO				
8040 – Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	46.000,00	0,00	9.905,62	36.094,38
TOTAL	46.000,00	0,00	9.905,62	36.094,38
TOTAIS GERAL U.O.	87.847.187,00	23.118.319,36	12.054.625,63	98.910.880,73

Fonte: Relatório FIPLAN - FIP613 e consulta ao Sistema de Informações Gerenciais do Estado de Mato Grosso – SIG-MT.

4 RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

4.1 RECEITAS

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2012 foi de R\$ 87.847.187,00 e a efetiva arrecadação no exercício em análise perfaz o montante de R\$ 15.043.351,27. Verifica-se que a receita arrecadada no exercício correspondeu a 17,12% da previsão, conforme Anexo II - Receita.

Verificou-se que os valores das receitas recebidas do Tesouro Estadual, no período analisado, foram devidamente contabilizadas. (art. 57, Lei Federal nº 4.320/1964).

4.2 DESPESAS

No exercício de 2012 a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$ 15.846.893,22, a liquidada R\$ 13.290.259,59 e a paga R\$ 12.368.168,51, conforme Anexo III - Despesa.

A Tabela 4.1 apresenta os valores descritos acima, relativos a despesa empenhada, liquidada e paga, bem como o orçamento autorizado, discriminados por

ação de governo (programa e projeto/atividade):

Tabela 4.1 Demonstrativo das Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas por Projeto Atividade

PROGRAMA Projeto ou Atividade	Orçamento Autorizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
036 - APOIO ADMINISTRATIVO				
2005 – Manutenção e conservação de bens imóveis	79.452,00	79.452,00	72.831,00	72.831,00
2006 – Manutenção de serviços de transportes	131.278,12	112.927,70	81.325,28	80.916,28
2007–Manutenção de serviços administrativos gerais	693.867,09	618.527,05	495.174,21	466.082,05
2008 – Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais	3.143.027,81	3.099.892,49	3.064.832,94	3.006.990,67
2009 – Manutenção de ações de informática	560.000,00	0,00	0,00	0,00
2014 – Publicidade institucional e propaganda	20.000,35	20.000,00	15.550,56	15.550,56
TOTAL	4.627.625,37	3.930.799,24	3.729.713,99	3.642.364,56
185 – DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO				
1398 – Desenvolvimento do turismo rural	161.435,80	161.328,00	161.328,00	161.328,00
1895 – Certificação da qualidade dos empreendimentos turísticos	91.464,34	33.425,00	30.007,33	30.007,33
2543 – Promoção e divulgação do potencial turístico do Estado	6.825.798,03	6.241.235,89	5.949.961,15	5.528.498,44
3698 – Implantação da infraestrutura turística	80.493.541,32	860.306,92	9.028,94	0,00
3699 – Desenvolvimento do turismo social	7.249,00	7.249,00	7.249,00	7.249,00
3700 – Estruturação e formação dos produtos turísticos	6.657.172,49	4.577.707,07	3.368.129,08	2.964.029,08
TOTAL	94.236.660,98	11.881.251,88	9.525.703,50	8.691.111,85
996 – OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS				
8002 – Recolhimento do PIS – PASEP e pagamento de abono	10.500,00	4.000,00	4.000,00	3.850,00
TOTAL	10.500,00	4.000,00	4.000,00	3.850,00
997 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO				
8040 – Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	36.094,38	30.842,10	30.842,10	30.842,10
TOTAL	36.094,38	30.842,10	30.842,10	30.842,10
TOTAIS GERAL U.O.	98.910.880,73	15.846.893,22	13.290.259,59	12.368.168,51

Fonte: Relatório FIPLAN FIP613 e consulta ao Sistema de Informações Gerenciais do Estado de Mato Grosso – SIG-MT.

Integraram a amostra analisada as despesas relacionadas na Tabela 10.8 bem como as referentes às Folhas de Pagamentos de servidores dos meses de Janeiro a Outubro. Tais despesas totalizaram R\$ 6.412.508,57 sendo: R\$ 4.426.314,26 referentes a empenhos do exercício e R\$ 1.986.194,31 referentes a restos a pagar.

Da amostra selecionada verificou-se que:

1- Não foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais/ilegítimas (Princípio da Legitimidade, art. 15 c/c arts. 16 e 17 da LRF e art. 4º da Lei 4.320/64).

2- Não foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento) (art. 37, caput da Constituição Federal e art. 66 da Lei 8.666/93).

3- Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93).

4- Na liquidação da despesa foram constatados títulos e documentos idôneos para a sua comprovação (art. 63, §§ 1º e 2º da Lei 4.320/64).

Foram constatados, na amostra selecionada, os seguintes achados de auditoria.

Irregularidade sem classificação – Não recolhimento de tributos, objeto de retenção, quando do pagamento a fornecedores.

- Não recolhimento do ISSQN, no valor total de R\$ 54.145,34, retido por ocasião dos pagamentos a fornecedores relacionados na Tabela 4.2. **Responsável: Ivanir Migueis (Coordenadora Financeira)**

Verificou-se o não recolhimento de ISSQN nos pagamentos dos credores relacionados na Tabela 4.2.

Tabela 4.2: Pagamentos efetuados sem o recolhimento de ISSQN

Nota Fiscal nº	Data	Fornecedor	Cópia da NF	Valor ISSQN não recolhido
14	03/10/2011	Sette Locação de Som Luz e Palco	fl. 19/TC	77,30
17	04/10/2011	Sette Locação de Som Luz e Palco	fl. 15/TC	57,95
19	04/10/2011	Sette Locação de Som Luz e Palco	fl. 11/TC	57,95
71	26/03/2012	Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda	fl. 66/TC	290,25
72	26/03/2012	Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda	fl. 68/TC	90,30
73	26/03/2012	Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda	fl. 80/TC	32,25
74	24/04/2012	Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda	fl. 89/TC	64,50
358	24/11/2011	Kamil Zarour - ME	fl. 143/TC	1.250,00
396	01/03/2012	Kamil Zarour - ME	fl. 147/TC	2.595,00
397	01/03/2012	Kamil Zarour - ME	fl. 220/TC	1.250,00
398	01/03/2012	Kamil Zarour - ME	fl. 151/TC	475,00
399	01/03/2012	Kamil Zarour - ME	fl. 154/TC	1.630,00

Nota Fiscal nº	Data	Fornecedor	Cópia da NF	Valor ISSQN não recolhido
400	01/03/2012	Kamil Zarour - ME	fl. 158/TC	3.317,50
401	01/03/2012	Kamil Zarour - ME	fl. 163/TC	1.797,50
723	20/12/2011	Editora de Guias Mato Grosso Ltda	fl. 227/TC	25.156,34
6945	08/12/2011	Gráfica Print Indústria e Editora Ltda	fl. 230/TC	6.527,50
6946	08/12/2011	Gráfica Print Indústria e Editora Ltda	fl. 234/TC	9.476,00
Total ISSQN não recolhido				54.145,34

GB 01 – Licitação Grave – Não-realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações (art. 37, XXI, da Constituição Federal; e arts. 2º, caput, e 89 da Lei nº 8666/1993).

- Pagamento da Nota Fiscal nº 455 (NOB nº 12.000718-1), no valor de R\$ 9.500,00, referente à locação de palco, montagem e desmontagem do evento “Encontro de Motoqueiros de Torixoréu”, realizado nos dias 18 e 19/05/2012, realizado após o término da vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2012/SEDTUR. **Responsável: Jairo Pradela (Secretário Adjunto - Ordenador de Despesas)**.

Verificou-se o pagamento de despesas, no valor de R\$ 9.500,00 (Nota Fiscal nº 455, de 21/05/2012 - fl. 120/TC), referentes à locação de palco, montagem e desmontagem do evento “Encontro de Motoqueiros de Torixoréu”, realizado nos dias 18 e 19/05/2012, após o término da vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2012/SEDTUR que ocorreu em 16/04/2012. Encerrado o contrato, tal despesa, cujo valor é superior ao estabelecido no inciso art. 24, II da Lei Federal nº 8666/1993, só poderia ser paga mediante novo procedimento licitatório, o que não ocorreu. Desta forma, o pagamento realizado foi irregular. Cópias do Contrato, Termo Aditivo e pagamento, encontram-se anexados às fls. 93 a 126/TC.

4.3 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No período de janeiro a dezembro foram homologados 22 procedimentos licitatórios, conforme detalhado no Anexo IV - Licitações Homologadas.

Integraram a amostra os procedimentos licitatórios detalhados na Tabela 4.3.

Tabela 4.3: Amostra analisada

Modalidade	Nº	Fornecedor	Valor
Pregão Presencial	003/2012/SEDTUR	Encomendas e Transporte de Cargas Pontual Ltda	122.747,35
Adesão à Ata de Registro de Preços	386/2011/UFMT	Kamil A. Zarour – ME	326.966,20
Adesão à Ata de Registro de Preços	041/2011/SAD	Kamil A. Zarour – ME	207.300,00
Adesão à Ata de Registro de Preços	041/2011/SAD	Kamil A. Zarour – ME	25.000,00
Adesão à Ata de Registro de Preços	041/2011/SAD	Kamil A. Zarour – ME	10.000,00
Adesão à Ata de Registro de Preços	041/2011/SAD	Central de Assessoria e Treinamento Ltda	171.711,60
Adesão à Ata de Registro de Preços	041/2011/SAD	Central de Assessoria e Treinamento Ltda	1.155,00
Adesão à Ata de Registro de Preços	041/2011/SAD	Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda	195.243,50
Adesão à Ata de Registro de Preços	429/2011/UFMT	Kamil A. Zarour – ME	77.798,00
Adesão à Ata de Registro de Preços	065/2011/SAD	Integração Transportes Ltda	13.878,61

Da amostra selecionada verificou-se que:

1- Não foram constatadas especificações que restrinjam a competição do certame licitatório (art. 40, I, da Lei 8.666/93; art. 3º, II, da Lei 10.520/2002; art. 12, I, do Decreto Estadual nº 7.217/2006, alterado pelos decretos nº 755 de 24/09/2007, nº 1.805 de 30/01/2009, nº 2.015/2009 e nº 2.134/2009).

2- Não foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (arts. 23, §§ 2º e 5º, 24, I e II, da Lei 8.666/93; e Resolução de Consulta TCE 21/2010).

3- Não foi constatado sobrepreço nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa e/ou inexigibilidade (art. 37, caput, da Constituição Federal; e art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993).

4.4 CONTRATOS

No período de janeiro a dezembro foram formalizados 24 contratos, no valor total de R\$ 3.187.017,89. Também foram formalizadas 23 alterações contratuais. O detalhamento dos contratos e alterações encontra-se no Anexo V – Contratos e alterações contratuais formalizados.

A amostra analisada correspondeu a R\$ 2.401.790,02, conforme detalhado na Tabela 4.4.

Tabela 4.4: Relação de contratos analisados

Nº	Credor	Valor
002/2012	Bravos Produções Artísticas Ltda	206.250,00
003/2012	Kamil A. Zarour – ME	207.300,00
004/2012	Sette Locação de Som, Luz e Palco Ltda	195.246,50
005/2012	Central de Assessoria e Treinamento Ltda	171.711,00
006/2012	Kamil A. Zarour – ME	25.000,00
009/2012	LM Organização Hoteleira	45.050,00
010/2012	Odenir Vandoni Junior	202.120,97
013/2012	Nusa do Espírito Santo Ltda	821.600,00
014/2012	Encomendas e Transporte de Cargas Pontual Ltda	122.747,35
015/2012	Kamil A. Zarour – ME	77.798,00
016/2012	Kamil A. Zarour – ME	326.966,20
Total		2.401.790,02

Da amostra selecionada verificou-se que:

1- A execução dos contratos foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração (art. 67 da Lei 8.666/93 e art. 102 do Decreto nº 7.217/2006 alterado pelos Decretos nº 755 de 24/09/2007 e nº 1.805 de 30/01/2009).

2- A prorrogação dos contratos ocorreu em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93.

3- As alterações contratuais foram efetuadas em consonância com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.5 CONVÊNIOS CONCEDIDOS

No período de janeiro a dezembro foram formalizados 68 convênios, bem como termos aditivos, conforme detalhamento do Anexo VI – Convênios e termos aditivos formalizados.

A amostra analisada encontra-se detalhada na Tabela 4.5.

Tabela 4.5: Convênios formalizados

Nº	Conveniente	Objeto	Valor total
128/2011	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	Decoração de Natal para as festividades natalinas de 2011 na cidade de Chapada dos Guimarães	275.000,00
129/2011	Associação Casa de Guimarães	Livro DVD Sabores de Cuiabá	262.515,00
130/2011	Associação Casa de Guimarães	Fotografia panorâmica imersiva dos atrativos turísticos de Cuiabá/MT	184.195,00
005/2012	Associação Casa de Guimarães	Conheça Mais Mato Grosso – Tangará da Serra	220.000,00
011/2012	Prefeitura Municipal de Matupá	Realização da 3ª EXPOMATUPÁ	209.000,00
024/2012	Associação Casa de Guimarães	Álbum Fotográfico – Fotografia Panorâmica de Chapada dos Guimarães – MT	235.145,00
047/2012	Associação Casa de Guimarães	XXVIII Festival de Inverno de Chapada dos Guimarães	1.334.000,00

Os convênios nº 024 e 047/2012 foram analisados apenas quanto à sua formalização, uma vez que não haviam prestações de contas a serem analisadas. Já os demais convênios objeto da amostra tiveram suas prestações de contas analisadas.

Da amostra selecionada verificou-se que:

1- Os convênios concedidos foram formalizados de acordo com as regras estabelecidas na legislação. (art. 25, LRF; art. 116, Lei 8.666/93; Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 03/2009 alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 04 de 29/07/2009);

2- As prestações de contas de convênios concedidos pelo órgão/entidade foram analisadas e aprovadas pela autoridade competente;

3- No caso de prestação de contas contrária à legislação ou na sua ausência, foram adotadas as medidas cabíveis.

Nos convênios abaixo comentados foram constatadas irregularidades.

4.5.1 Convênio nº 129/2011 – Associação Casa de Guimarães

Partes: SEDTUR e Associação Casa de Guimarães.

Objeto: Realização do projeto “Publicação do livro e DVD Sabores de Cuiabá”.

Vigência: 16/12/2011 a 14/07/2012 (conforme 1º Termo Aditivo publicado no DOE em 18/06/2012).

Valor: R\$ 262.515,00 - sendo R\$ 238.650,00 concedidos pela SEDTUR e R\$ 23.865,00 referentes à contrapartida da Associação Casa de Guimarães.

Documentação referente ao convênio em questão encontra-se anexada às fls. 331 a 382/TC.

Referente a este convênio, constatou-se a seguinte irregularidade:

IB 03 – Convênio Grave – Não-observância das regras de prestação de contas referentes a convênios e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei nº 8.666/1993; Instruções Normativas Conjuntas SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009 e nº 004/2009; e art. 73, VI, 'a', da Lei nº 9.504/1997).

• Aprovação irregular da prestação de contas do Convênio nº 129/2011/SEDTUR, celebrado com a Associação Casa de Guimarães. A irregularidade constatada foi a não realização, por parte da Conveniente, de licitação na modalidade 'tomada de preços' para contratação da empresa Tanane de B. Carreira, pelo valor de R\$ 262.600,00. **Responsáveis: Aparecida Maria Borges Bezerra (Secretária de Estado), Genekson Gomes Alves Junior (Assessor Técnico II) e Aline Sayuri Saito (TAIG).**

Informações sobre a irregularidade constatada.

Segundo decisão da Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo, anexada à fl. 382/TC, a prestação de contas do Convênio nº 129/2011/SEDTUR foi considerada **REGULAR**. Tal decisão teve como base o Relatório Financeiro, anexado às fls. 376 a 379/TC, bem como o Parecer Jurídico nº 065/2012/ASSJUR/SEDTUR, anexado às fls. 380 e 381/TC. Tal relatório e parecer jurídico mencionados também consideraram regular a prestação de contas apresentada pela Associação Casa de Guimarães.

Da análise desta prestação de contas, verificou-se que a convenente, Associação Casa de Guimarães, visando o cumprimento do objeto do convênio em tela, realizou a contratação da empresa Tanane de B. Carreira, pelo valor de R\$ 262.600,00, sem licitação. De acordo com o art. 23, II, 'b', da Lei Federal nº 8666/1993, com base no valor dessa contratação, deveria ter sido realizada licitação na modalidade tomada de preços.

Dessa forma, de forma contrária à decisão da Secretária de Estado, tal prestação de contas não pode ser considerada regular.

4.5.2 Convênio nº 130/2011 – Associação Casa de Guimarães

Partes: SEDTUR e Associação Casa de Guimarães.

Objeto: Realização do projeto “Fotografia panorâmica imersiva dos atrativos turísticos de Cuiabá”.

Vigência: 16/12/2011 a 15/06/2012 (conforme 1º Termo Aditivo publicado no DOE em 07/05/2012).

Valor: R\$ 184.195,00 - sendo R\$ 167.450,00 concedidos pela SEDTUR e R\$ 16.745,00 referentes à contrapartida da Associação Casa de Guimarães.

Documentação referente ao convênio em questão encontra-se anexada às fls. 383 a 440/TC.

Constatou-se nesse convênio a seguinte irregularidade:

IB 03 – Convênio Grave – Não-observância das regras de prestação de contas referentes a convênios e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei nº 8.666/1993; Instruções Normativas Conjuntas SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009 e nº 004/2009; e art. 73, VI, 'a', da Lei nº 9.504/1997).

• Aprovação irregular da prestação de contas do Convênio nº 130/2011/SEDTUR, celebrado com a Associação Casa de Guimarães. A irregularidade constatada foi a não realização, por parte da Convenente, de licitação na modalidade 'tomada de preços' para contratação da empresa Caio CC Alves – ME (Ativa Comunicação), pelo valor de R\$ 184.145,00. **Responsáveis: Aparecida Maria Borges Bezerra (Secretária de Estado), Genekson Gomes Alves Junior (Assessor Técnico II) e Hélio Santana de Souza (TAIG)**.

Informações sobre a irregularidade constatada.

Segundo decisão da Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo, anexada à fl. 436/TC, a prestação de contas do Convênio nº 130/2011/SEDTUR foi considerada **REGULAR**. Tal decisão teve como base o Relatório Financeiro, anexado às fls. 430 a 433/TC, bem como o Parecer Jurídico nº 077/2012/ASSJUR/SEDTUR, anexado às fls. 434 e 435/TC. Tais relatório e parecer jurídico mencionados também consideraram regular a prestação de contas apresentada pela Associação Casa de Guimarães.

Da análise desta prestação de contas, verificou-se que a conveniente, Associação Casa de Guimarães, visando o cumprimento do objeto do convênio em tela, realizou a contratação da empresa Caio CC Alves – ME (Ativa Comunicação), pelo valor de R\$ 184.145,00, sem licitação. De acordo com o art. 23, II, 'b', da Lei Federal nº 8666/1993, com base no valor dessa contratação, deveria ter sido realizada licitação na modalidade tomada de preços.

Dessa forma, de forma contrária à decisão da Secretária de Estado, tal prestação de contas não pode ser considerada regular.

4.5.3 Convênio nº 005/2012 – Associação Casa de Guimarães

Partes: SEDTUR e Associação Casa de Guimarães.

Objeto: Realização do projeto “Conheça + Mato Grosso – Tangará da Serra”.

Vigência: 18/05 a 31/08/2012.

Valor: R\$ 220.000,00 - sendo R\$ 200.000,00 concedidos pela SEDTUR e R\$ 20.000,00 referentes à contrapartida da Associação Casa de Guimarães.

Documentação referente ao convênio em questão encontra-se anexada às fls. 441 a 511/TC.

Referente a este convênio, constatou-se a seguinte irregularidade:

IB 03 – Convênio Grave – Não-observância das regras de prestação de contas referentes a convênios e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei nº 8.666/1993; Instruções Normativas Conjuntas SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009 e nº 004/2009; e art. 73, VI, 'a', da Lei nº 9.504/1997).

- Não apontamento de irregularidade na prestação de contas do Convênio nº 005/2012/SEDTUR, celebrado com a Associação Casa de Guimarães. A irregularidade constatada pela equipe de auditoria, não apontada pelo setor de Convênios da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo na análise da prestação de contas, foi a não realização, por parte da Conveniente, de licitação na modalidade 'tomada de preços' para contratação da empresa Primeira Página Editora – Assessoria, Publicidade e Promoções, pelo valor de R\$ 219.650,00. **Responsável: Hélio Santana de Souza (TAIG)**.

Informações sobre a irregularidade constatada.

Apesar de o setor de Convênios da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo ter verificado irregularidades na prestação de contas do convênio em tela, o que gerou a Notificação nº 462/2012 (fl. 510/TC), não foi apontada a irregularidade referente à contratação da empresa Primeira Página Editora – Assessoria, Publicidade e Promoções, pelo valor de R\$ 219.650,00, sem licitação. De acordo com o art. 23, II, 'b', da Lei Federal nº 8666/1993, com base no valor dessa contratação, deveria ter sido realizada licitação na modalidade tomada de preços.

Dessa forma, além das irregularidades apontadas pelo setor de prestação de contas de convênios, há também a não realização do procedimento licitatório mencionado acima.

4.5.4 Convênio nº 128/2011 – Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães e Convênio nº 011/2012 – Prefeitura Municipal de Matupá

Com relação a esses convênios, vale observar que, após análise da prestação de contas apresentada, a Coordenadoria de Convênios da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo notificou tanto a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães quanto a Prefeitura Municipal de Matupá para que, nos termos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009, tomasse providências no sentido de sanar as irregularidades constatadas.

A documentação referente a esses convênios encontra-se anexada às

fls. 267 a 330 e 512 a 557/TC.

4.6 PESSOAL

4.6.1 Aspectos gerais

No aspecto geral, com relação ao Quadro de Pessoal da SEDTUR, pôde-se verificar que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos foram fixados ou alterados por lei específica (art. 37, inc. X, Constituição da República de 1988).

4.6.2 Estrutura Administrativa e Lotacionograma

O Regime dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo foi estabelecido pela Lei Complementar Estadual nº 04/90.

Até 16/08/2012, a Estrutura Organizacional da SEDTUR foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1768/2009 que foi revogado pelo Decreto Estadual nº 1316/2012. Seu Regimento Interno encontra-se no Decreto Estadual nº 1854/2009.

4.6.2.1 Cargos comissionados e funções de confiança

O Anexo Único do Decreto Estadual nº 1316/2012 autorizou o preenchimento dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança de Direção, Chefia e Assessoramento da SEDTUR. Com base nas informações contidas na Relação fornecida pela Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo (fls. 558 a 560/TC) sobre o preenchimento destes cargos/funções, posição em 31/12/2012, extraímos os dados apresentados na Tabela 4.6.

Tabela 4.6: Comparativo entre vagas autorizadas x ocupadas (SEDTUR) – Posição em 31/12/2012

Cargo	Vagas autorizadas	Vagas ocupadas	Vagas não ocupadas
DGA-1	1	1	---
DGA-2	1	1	---

Cargo	Vagas autorizadas	Vagas ocupadas	Vagas não ocupadas
DGA-4	3	3	---
DGA-5	6	6	---
DGA-6	5	4	1
DGA-8	7	7	---
DGA-9	2	2	---
DGA-10	2	2	---
Total	27	26	1

Fonte: Relação fornecida pela Secretaria Executiva do Núcleo Cultura. Ciência, Lazer e Turismo (fls. 558 a 560/TC)

Da análise da Tabela 4.6 verifica-se que os cargos comissionados e funções de confiança encontram-se ocupados dentro do limite autorizado pelo Decreto Estadual nº 1316/2012.

4.6.2.2 Servidores cedidos à SEDTUR

Conforme relação fornecida pela Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo às fls. 558 a 560/TC, foram cedidos à SEDTUR, 12 servidores. Documentos referentes à essas cessões encontram-se anexados às fls.561 a 590/TC.

4.7 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Foram analisados os processos das folhas de pagamentos dos meses de janeiro a outubro de 2012.

Dessa análise verificou-se que:

1- Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e/ou própria (art. 40, CF).

2- As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral e/ou própria (art. 40, CF).

4.8 RESTOS A PAGAR

Este relatório foi elaborado em data anterior à entrega, ao Tribunal de Contas do Estado, do Balanço do exercício de 2012. Desta forma, foi verificado apenas o pagamento, em 2012, dos restos a pagar inscritos no exercício de 2011.

A Tabela 4.7 demonstra a situação de restos a pagar em 31/12/2011.

Tabela 4.7 Relação de restos a pagar (Situação em 31/12/2011)

Tipo	Inscrito	Pago	Cancelado	A pagar	A liquidar
Restos a pagar processados	2.542.967,76	2.535.291,38	4.324,92	3.351,45	0,00
Restos a pagar não processados	2.815.059,48	928.384,05	71.444,12	244.669,98	1.570.561,33

Fonte: FIP-226

Da análise dos dados da Tabela 4.7, verificou-se o cancelamento de restos a pagar processados, motivo pelo qual se aponta a seguinte irregularidade.

DB 03 – Gestão Fiscal/Financeira Grave – Cancelamento de restos a pagar processados sem comprovação do fato motivador (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; e art. 3º da Resolução Normativa TCE-MT nº 11/2009).

- Cancelamento de restos a pagar processados, no valor de R\$ 4.324,92, credor HDI Seguros, sem comprovação do fato motivador. **Responsáveis: Ivanir Miguéis (Coordenadora Financeira) e Virgínia Maria Pacheco de Souza (Coordenadora Contábil)**

4.9 BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Foi instituída pela Portaria Conjunta nº 005/2012/SECITEC/FAPEMAT/SEC/SEDTUR/SEEL/SENCCLAT (fl. 608/TC), publicada no DOE de 22/05/2012, a Comissão Conjunta de Patrimônio das Secretarias do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo. Tal comissão ficou responsável pela elaboração do Inventário de bens móveis e imóveis da SEDTUR.

Quando da última visita à Secretaria, em 31/01/2013, tal inventário não havia sido elaborado, motivo pelo qual tem-se a seguinte irregularidade.

BB 05 – Gestão Patrimonial Grave – Ausência ou deficiência dos registros analíticos de bens de caráter permanente quanto aos elementos necessários para a caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94 da Lei Federal nº 4.320/64).

- Não elaboração do Inventário Físico Financeiro dos bens móveis e imóveis do exercício 2012, conforme determinam os arts. 83, 85, 89, 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320/64. **Responsáveis: Aparecida Maria Borges Bezerra (Secretária de Estado) e Marcelo Silva Pedrosa (Presidente da Comissão Conjunta de Patrimônio).**

4.9.1 Veículos

Da relação fornecida pela Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo (fl. 591/TC) extraiu-se que a frota de veículos da SEDTUR é composta por 6 veículos próprios e 1 veículo locado, conforme detalhamento da Tabela 4.8.

Tabela 4.8 Relação de Veículos da SEDTUR (posição em 31/12/2012)

Modelo	Placa	Ano/Modelo	Situação
Toyota Hilux 4 CDL DX	JZJ 7061	2001/2002	Veículo próprio
Toyota Hilux 4 CDL DLX	JZG 0951	2000/2001	Veículo próprio
Van Citroen Jumper M33	NPJ 5587	2009/2009	Veículo próprio
L200 MCC 4x4 GL	NJU 1638	2009/2010	Veículo próprio
Ford Ranger XLT 13 P	NUC 6180	2010/2011	Veículo próprio
Ford Ranger XLT 13 P	NPP 0905	2010/2011	Veículo próprio
Corolla XLI 1.8	OAS 3520	2011/2012	Veículo locado

Não foram detectados débitos pendentes relativos aos veículos do órgão/entidade (arts. 16 e 19 do Decreto Estadual nº 2.067 de 11/08/09).

Com relação ao controle individualizado de gastos com combustíveis, peças e serviços de manutenção, verificou-se apenas um controle referente ao consumo de combustíveis. Os demais não possuem controle, motivo pelo qual tem-se a seguinte irregularidade.

EB 05 – Controle Interno Grave – Ineficiência dos processos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal; art. 76 da Lei Federal nº 4320/1964; e Resolução Normativa TCE-MT nº 01/2007).

- Ausência de controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos

de forma individualizada (peças e serviços – arts. 28, 30 e 31 do Decreto Estadual nº 2067 de 11/08/2009). **Responsável: Luiz Felipe Macedo de Barrios (Gerente de Transportes)**

4.10 PRESTAÇÃO DE CONTAS

As informações e documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao TCE/MT (art. 70, CF; e art. 184, Res. nº 14/07- TCE/MT).

4.11 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

De acordo com o art. 5º, §1º, VIII, do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, estabelecido pelo Decreto Estadual nº 915/2011, a Unidade Setorial de Controle Interno (UNISECI) deve *“acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo”*.

Visando verificar a ação da Unidade Setorial de Controle Interno no núcleo ao qual faz parte a SEDTUR, verificou-se, por exemplo, a não elaboração de um Plano de Providências visando atender às recomendações feitas no Acórdão nº 405/2012-TP/TCE-MT, referente ao julgamento das Contas Anuais do exercício de 2011 da SEDTUR. Constatou-se a existência dos Planos de Providências nº 004, 005, 006 e 025/2012 (fls. 592 a 607/TC) que não contém as recomendações contidas no Acórdão citado. Vale ressaltar que os Planos de Providências nº 005 e 006/2012, encaminhados aos setores responsáveis em junho de 2012, encontram-se sem manifestação dos mesmos. Não há nenhuma reiteração, por parte da UNISECI, aos setores envolvidos no sentido de que se manifestem a respeito dos Planos de Providências enviados.

Tal conduta deve ser aprimorada, motivo pelo qual aponta-se a seguinte irregularidade.

EB 05 – Controle Interno Grave – Ineficiência dos processos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal; art. 76 da Lei Federal nº 4320/1964; e Resolução Normativa TCE-MT nº 01/2007).

- Não elaboração de Plano de Providências face às recomendações contidas no Acórdão nº 405/2012-TP/TCE-MT, referente às Contas Anuais da SEDTUR – exercício 2011. Responsável: Etevaldo Camargo da Silva (Responsável pela Unidade Setorial de Controle Interno)

4.12 OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

4.12.1 Cumprimento Acórdão 405/2012-TP – Contas Anuais de Gestão 2011

O Acórdão nº 405/2012-TP julgou REGULARES, com recomendações, as contas de gestão do exercício de 2011, prestadas pela Sra. Aparecida Maria Borges Bezerra.

A Tabela 4.9 lista as recomendações feitas no Acórdão nº 405/2012-TP, bem como verifica o atendimento das mesmas.

Vale ressaltar que a Unidade Setorial de Controle Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo não elaborou Plano de Providências visando atender às recomendações do Acórdão em questão, como apontado no item 4.11 deste relatório.

Tabela 4.9 Verificação do atendimento das recomendações contidas no Acórdão nº 405/2012-TP

Nº	Recomendação	Constatações da equipe de auditoria	Situação
1	Comprove perante o Relator das contas anuais do exercício de 2012 a regular prestação de contas de diárias obedecendo o Decreto nº 2101/2009	Verificou-se o não atendimento de tal recomendação, uma vez que, na apuração da Representação Interna (Processo nº 10963-0/2012) constatou-se uma série de irregularidades na concessão e prestação de contas de diárias. Tal Representação Interna foi julgada PROCEDENTE por este Tribunal de Contas (Acórdão nº 802/2012-TP/TCE-MT).	RECOMENDAÇÃO NÃO ATENDIDA – Irregularidades julgadas procedentes na Representação Interna (Processo nº 10963-0/2012)
2	Adote imediatamente providências no sentido de observar as regras da Lei de Licitações	Conforme verificou-se no item 4.2 foi realizado pagamento de despesa após encerramento de contrato, sem a realização de novo procedimento licitatório. Por este motivo, verifica-se a não observância da Lei de Licitações e conseqüentemente, o não atendimento da recomendação.	RECOMENDAÇÃO NÃO ATENDIDA
3	Aprimore suas ferramentas gerenciais, buscando a eficácia do controle interno e maior rigor na observância aos preceitos legais infringidos, buscando aperfeiçoar e capacitar seus servidores para eliminar tais ocorrências, tornando a gestão mais eficiente e mais atenta à observância do princípio da legalidade	Como exemplo do não atendimento desta recomendação, a Unidade Setorial de Controle Interno do Núcleo ao qual faz parte a SEDTUR não elaborou Plano de Providências face às recomendações feitas no Acórdão nº 405/2012-TP/TCE-MT, referente às Contas Anuais do exercício de 2011. Tal assunto foi tratado no item 4.11 deste relatório.	RECOMENDAÇÃO NÃO ATENDIDA. Irregularidade constatada no item 4.11 deste relatório.

5 DENÚNCIAS

Durante o período analisado, não foi apresentada ao TCE-MT nenhuma denúncia contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

6 REPRESENTAÇÕES

Durante o período analisado, foi apresentada ao TCE/MT a representação contra atos de gestão praticados pelo administrador relacionada na Tabela 6.1.

Tabela 6.1: Representações contra atos de gestão do administrador da SEDTUR

Nº do Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
10963-0/2012	Interna	Irregularidades referentes às diárias concedidas à Secretária de Estado de Turismo	Julgada Procedente (Acórdão nº 802/2012-TP/TCE-MT)	Determinou-se à Sra. Aparecida Maria Borges Bezerra, a restituição, com recursos públicos, no prazo de 60 dias, do valor correspondente à 30,74 UPFs/MT; e à atual gestão, a observância rigorosa dos ditames do Decreto Estadual nº 2101/2009.

7 TOMADAS DE CONTAS

Durante o período analisado, não foi apresentada ao TCE-MT nenhuma tomada de contas referente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

8 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Com objetivo de fortalecer o controle interno e evitar reincidências de falhas citadas neste relatório, bem como as de menor gravidade, recomenda-se:

1- À UNISECI, notificar os setores onde existam irregularidades estabelecendo prazo para retorno das informações ou implementação de determinada ação. Em caso de não fornecimento de informações ou não implementação da ação, reiterar o pedido sempre com estabelecimento de prazo. Observando-se inércia do setor notificado, dar conhecimento à autoridade superior (Secretário e Secretário Executivo) para que estes tomem providências visando assegurar a ação da UNISECI.

9 CONCLUSÃO

9.1 Resumo das Irregularidades

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício, para fins de citação, nos termos do § 1º do artigo 256 do RITCE-MT.

Sra. Aparecida Maria Borges Bezerra – Secretária de Estado

Sr. Genekson Gomes Alves Junior – Assessor Técnico II (Unidade de Assessoria)

Sra. Aline Sayuri Saito – TAIG (Prestação de Contas de Convênios)

1. **IB 03 – Convênio Grave** – Não observância das regras de prestação de contas referentes a convênios e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei nº 8666/1993; Instruções Normativas Conjuntas SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009 e nº 004/2009; e art. 73, VI, 'a', da Lei nº 9504/1997).

1.1. Aprovação irregular da prestação de contas do Convênio nº 129/2011/SEDTUR, celebrado com a Associação Casa de Guimarães. A irregularidade constatada foi a não realização por parte da Conveniente, de licitação na modalidade 'tomada de preços' para a contratação da empresa Tanane de B. Carreira, pelo valor de R\$ 262.600,00. (Item 4.5.1 deste relatório)

Sra. Aparecida Maria Borges Bezerra – Secretária de Estado

Sr. Genekson Gomes Alves Junior – Assessor Técnico II (Unidade de Assessoria)

Sr. Hélio Santana de Souza – TAIG (Prestação de Contas de Convênios)

2. **IB 03 – Convênio Grave** – Não observância das regras de prestação de contas referentes a convênios e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei nº 8666/1993; Instruções Normativas Conjuntas SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009 e nº 004/2009; e art. 73, VI, 'a', da Lei nº 9504/1997).

2.1. Aprovação irregular da prestação de contas do Convênio nº 130/2011/SEDTUR,

celebrado com a Associação Casa de Guimarães. A irregularidade constatada foi a não realização por parte da Conveniente, de licitação na modalidade 'tomada de preços' para a contratação da empresa Caio CC Alves – ME (Ativa Comunicação), pelo valor de R\$ 184.145,00. (Item 4.5.2 deste relatório)

Sra. Aparecida Maria Borges Bezerra – Secretária de Estado

Sr. Marcelo Silva Pedroso – Presidente da Comissão Conjunta de Patrimônio

3. **BB 05 – Gestão Patrimonial Grave** – Ausência ou deficiência dos registros analíticos de bens de caráter permanente quanto aos elementos necessários para a caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94 da Lei Federal nº 4320/1964).

3.1. Não elaboração do Inventário Físico Financeiro dos bens móveis e imóveis do exercício 2012, conforme determinam os arts. 53, 85, 89, 94 a 96 da Lei Federal nº 4320/1964. (Item 4.9 deste relatório)

Sr. Jairo Pradela – Secretário Adjunto – Ordenador de Despesas

4. **GB 01 – Licitação Grave** – Não realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações (art. 37, XXI, da Constituição Federal; e arts. 2º, caput, e 89 da Lei nº 8666/1993).

4.1. Pagamento da Nota Fiscal nº 455 (NOB nº 12.000718-1), no valor de R\$ 9.500,00, referente à locação de palco, montagem e desmontagem do evento "Encontro de Motoqueiros de Torixoréu, realizado nos dias 18 e 19/05, após o término da vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2012/SEDTUR. (Item 4.2 deste relatório)

Sra. Ivanir Miguéis – Coordenadora Financeira

5. **Irregularidade sem classificação** – Não recolhimento de tributos, objeto de retenção, quando do pagamento a fornecedores.

5.1. Não recolhimento do ISSQN, no valor total de R\$ 54.145,34, retido por ocasião dos pagamentos a fornecedores relacionados na Tabela 4.2. (Item 4.2 deste relatório)

Sra. Ivanir Miguéis – Coordenadora Financeira

Sra. Virgínia Maria Pacheco de Souza – Coordenadora Contábil

6. **DB 03 – Gestão Fiscal/Financeira Grave** – Cancelamento de restos a pagar processados sem comprovação do fato motivador (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; e art. 3º da Resolução Normativa TCE-MT nº 11/2009).

6.1. Cancelamento de restos a pagar processados, no valor de R\$ 4.324,92, credor HDI Seguros, sem comprovação do fato motivador. (Item 4.8 deste relatório)

Sr. Hélio Santana de Souza – TAIG (Prestação de Contas de Convênios)

7. **IB 03 – Convênio Grave** – Não observância das regras de prestação de contas referentes a convênios e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei nº 8666/1993; Instruções Normativas Conjuntas SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009 e nº 004/2009; e art. 73, VI, 'a', da Lei nº 9504/1997).

7.1. Não apontamento de irregularidade na prestação de contas do Convênio nº 005/2012/SEDTUR, celebrado com a Associação Casa de Guimarães. A irregularidade constatada pela equipe de auditoria, não apontada pelo setor de Convênios da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo na análise da prestação de contas, foi a não realização por parte da Conveniente, de licitação na modalidade 'tomada de preços' para a contratação da empresa Primeira Página Editora – Assessoria, Publicidade e Promoções, pelo valor de R\$ 219.650,00. (Item 4.5.3 deste relatório)

Sr. Luiz Fellipe Macedo de Barrios – Gerente de Transportes

8. **EB 05 – Controle Interno Grave** – Ineficiência dos processos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal; art. 76 da Lei Federal nº 4320/1964; e Resolução Normativa TCE-MT nº 01/2007).

8.1. Ausência de custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada - peças e serviços (arts. 28, 30 e 31 do Decreto Estadual nº 2067 de 11/08/2009). (Item 4.9.1 deste relatório)

Sr. Etevaldo Camargo da Silva – Responsável pela UNISECI

9. **EB 05 – Controle Interno Grave** – Ineficiência dos processos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal; art. 76 da Lei Federal nº 4320/1964; e Resolução Normativa TCE-MT nº 01/2007).

9.1. Não elaboração de Plano de Providências face às recomendações contidas no Acórdão nº 405/2012-TP/TCE-MT, referente às Contas Anuais da SEDTUR – exercício 2011. (Item 4.11 deste relatório)

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA TERCEIRA RELATORIA
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá,
01/02/2013.

Mauro André Borges
Auditor Público Externo

Maysa Rosa Monteiro Fortes
Técnico de Controle Público Externo

10 ANEXOS

10.1 Anexo I - Administrador e demais responsáveis

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
Nome:	Aparecida Maria Borges Bezerra
Período:	A partir de 01/01/2011 – Ato nº 6406/2010 (DOE de 29/12/2010)
RG:	08567827 SSP/MT
CPF:	571.816.591-20
Endereço:	Av. Presidente Marques, 745 – Ed. Fontana Di Trevi – Ap. 401 - Centro – Cuiabá/MT
Telefone:	3613-9300
E-mail:	tetebezerra@sedur.mt.gov.br

SECRETÁRIO ADJUNTO - ORDENADOR DE DESPESAS	
Nome:	Jairo Pradela
Período:	A partir de 10/01/2011 – Ato nº 54/2011 (DOE de 14/01/2011)
RG:	8453688 SSP/MT
CPF:	303.966.461-15
Endereço:	Rua Domingos de Lima, 111 – Vila Aurora - Rondonópolis/MT
Telefone:	3613-9303
E-mail:	jairopradela@sedur.mt.gov.br

COORDENADORA CONTÁBIL

Nome	Virgínia Maria Pacheco de Souza
Período:	A partir de 01/02/2008 – Ato nº 4955/2008 (DOE de 31/01/2008)
RG	189502 SSP/MT
CPF:	176.431.121-34
Endereço:	Rua Montevideú, 533 – Jardim das Américas - Cuiabá/MT
Telefone:	3613-3960
E-mail:	virginiapasou@sedur.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Nome:	Etevaldo Camargo da Silva
Período:	A partir de 01/03/2008 – Ato nº 5287/2008 (DOE de 29/02/2008)
RG:	038708 SSP/MT
CPF:	106.686.591-49
Endereço:	Rua H, Casa 5 – Setor Norte – Morada do Ouro - Cuiabá/MT
Telefone:	3613-3973
E-mail:	et.camargo@gmail.com

COORDENADORA FINANCEIRA

Nome:	Ivanir Migueis
Período:	A partir de 05/07/2010 - Ato nº 4194/2010 (DOE de 21/07/2010)
RG	265616 SSP/MS
CPF:	862.685.701-20
Endereço:	Rua Generoso Cirioco, 2 – Jardim Petrópolis - Cuiabá/MT
Telefone:	3613-3961
E-mail:	ivaniralves@nas.mt.gov.br

GERENTE DE TRANSPORTES

Nome:	Luiz Fellipe Macedo de Barrios
Período:	A partir de 01/12/2009 - Ato nº 13734/2009 (DOE de 07/12/2009)
RG	14327422/MT
CPF:	727.050.431-87
Endereço:	Rua J3, 3 – Parque Atalaia - Cuiabá/MT
Telefone:	3613-3974
E-mail:	luizbarrios@nas.mt.gov.br

ASSESSOR TÉCNICO II (UNIDADE DE ACESSORIA)

Nome:	Genekson Gomes Alves Junior
Período:	A partir de 02/01/2012 - Ato nº 5857/2012 (DOE de 23/01/2012)
RG	965523/MT
CPF:	888.508.621-72
Endereço:	Rua A, 26 – Morada do Ouro - Cuiabá/MT
Telefone:	3613-9310
E-mail:	juridico@sedtur@mt.gov.br

TAIG (PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS)

Nome:	Aline Sayuri Saito
RG	15914747/MT
CPF:	013.085.231-73
Endereço:	Rua Cláudio Manoel da Costa, 449 – Jardim Independência - Cuiabá/MT
Telefone:	3321-5635
E-mail:	alinesaito@nas.mt.gov.br

TAIG (PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS)

Nome:	Hélio Santana de Souza
RG	151491/MT
CPF:	109.786.661-00
Endereço:	Rua 49, 618 – Boa Esperança - Cuiabá/MT
Telefone:	3664-2872
E-mail:	jethamo@uol.com.br

PRESIDENTE DA COMISSÃO CONJUNTA DE PATRIMÔNIO

Nome:	Marcelo Silva Pedroso
Período:	Nomeado Presidente da Comissão por meio da Portaria Conjunta nº 005/2012/SECITEC/FAPEMAT/SEC/SEDTUR/SEEL/SENCCCLAT (DOE de 22/05/2012)
RG	1389787-0/MT
CPF:	721.119.761-72
Endereço:	Rua B, Qd. 3, Bloco 10, Ap. 302 – Residencial Paiaguás II - Cuiabá/MT
Telefone:	3641-4751
E-mail:	mspedroso@gmail.com

10.2 Anexo II - Receita

Meses	Receita Realizada (R\$)	% realização
Janeiro	184.106,73	0,21
Fevereiro	644.965,94	0,73
Março	335.194,09	0,38
Abril	704.540,03	0,80
Maio	1.231.253,44	1,40
Junho	1.513.421,95	1,72
Julho	1.986.381,11	2,26
Agosto	1.061.363,04	1,21
Setembro	624.969,76	0,71
Outubro	992.904,33	1,13
Novembro	2.967.119,09	3,38
Dezembro	2.797.131,76	3,18
TOTAL	15.043.351,27	17,12

Fonte: Relatório Fiplan FIP729- Demonstrativo da Receita Orçada com Arrecadada

10.3 Anexo III - Despesa

Meses	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Janeiro	685.662,16	188.905,70	133.227,06
Fevereiro	1.197.911,13	293.336,02	256.125,25
Março	465.695,97	329.624,34	256.832,49
Abril	399.041,90	745.319,26	247.607,94
Maio	4.300.585,89	596.712,53	1.100.452,86
Junho	3.061.506,71	2.275.084,22	1.276.877,63
Julho	1.673.305,19	2.801.105,96	1.433.206,75
Agosto	345.563,37	810.880,41	1.183.944,12
Setembro	415.859,79	766.752,60	750.148,20
Outubro	1.763.380,99	715.210,78	1.149.081,91
Novembro	412.961,70	1.384.801,66	2.043.189,36
Dezembro	1.125.418,42	2.382.526,11	2.537.474,94
TOTAL	15.846.893,22	13.290.259,59	12.368.168,51

Fonte: Relatório Fiplan FIP613- Demonstrativo de Despesa Orçamentária

10.4 Anexo IV - Licitações Homologadas

Modalidade	Quantidade
Convite	---
Ata de Registro de Preços	13
Tomada de Preços	---
Concorrência	---
Pregão Presencial	5
Pregão Eletrônico	---
Adesão à Ata de Registro de Preços	---
Total	18
Dispensa de Licitação	---
Inexigibilidade de Licitação	4
Total de Contratações Diretas	4

Detalhadamente, temos:

Tabela 10.1: Pregões homologados

Nº Pregão	Vencedor	Valor
001/2012	Abreu & Fidêncio Ltda – ME	59.000,00
002/2012	DESERTO	DESERTO
003/2012	Encomendas e Transporte de Cargas Pontual Ltda	122.747,35
004/2012	E.M. Felipe ME	27.500,00
005/2012	Diferente Distribuidora de Veículos	37.000,00

Tabela 10.2: Inexigibilidades

Nº Processo	Fornecedor	Valor
4061/2012	PBC Comunicação Ltda	34.500,00
83755/2012	Boat Show Eventos Ltda	35.433,83
87482/2012	Cláudia Ribeiro de Moraes Miranda – ME	23.017,45
135450/2012	Francisco de Assis Batista Xavier – ME	7.900,00

Tabela 10.3: Adesões à Atas de Registro de Preços

Nº da ARP	Fornecedor	Valor
043/2011/SAD	Bravos Produções Artísticas Ltda	206.250,00

Nº da ARP	Fornecedor	Valor
386/2011/UFMT	Kamil A. Zarour – ME	326.966,20
041/2011/SAD	Kamil A. Zarour – ME	207.300,00
041/2011/SAD	Kamil A. Zarour – ME	25.000,00
041/2011/SAD	Kamil A. Zarour – ME	10.000,00
041/2011/SAD	Central de Assessoria e Treinamento Ltda	171.711,60
041/2011/SAD	Central de Assessoria e Treinamento Ltda	1.155,00
041/2011/SAD	Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda	195.243,50
429/2011/UFMT	Kamil A. Zarour – ME	77.798,00
053/2011/SAD	Himagika Com. Representações Ltda	1.380,00
053/2011/SAD	Comercial Luar	1.419,60
065/2011/SAD	Integração Transportes Ltda	13.878,61
069/2011/SAD	Prates Silva e Arruda Alves Ltda – ME	7.056,00

10.5 Anexo V – Contratos e alterações contratuais formalizados

Tabela 10.4: Relação de contratos formalizados

Nº	Credor	Valor
001/2012	Abreu & Fidêncio Ltda	6.900,00
002/2012	Bravos Produções Artísticas Ltda	206.250,00
003/2012	Kamil A. Zarour – ME	207.300,00
004/2012	Sette Locação de Som, Luz e Palco Ltda	195.246,50
005/2012	Central de Assessoria e Treinamento Ltda	171.711,00
006/2012	Kamil A. Zarour – ME	25.000,00
007/2012	Agência de Viagens Universal Ltda	70.000,00
008/2012	Prates Silva e Arruda Alves Ltda – ME	7.056,00
009/2012	LM Organização Hoteleira	45.050,00
010/2012	Odenir Vandoni Junior	202.120,97
011/2012	Rondon Telecomunicações Ltda – ME	7.200,00
012/2012	Abreu & Fidêncio Ltda	4.916,65
013/2012	Nusa do Espírito Santo Ltda	821.600,00
014/2012	Encomendas e Transporte de Cargas Pontual Ltda	122.747,35
015/2012	Kamil A. Zarour – ME	77.798,00
016/2012	Kamil A. Zarour – ME	326.966,20
017/2012	Abreu & Fidêncio Ltda	7.600,00
018/2012	Agência de Viagens Universal Ltda	49.900,00
019/2012	Ararauna Turismo Ecológico Ltda	30.000,00
020/2012	Integração Transportes Ltda - ME	27.757,22
021/2012	Martins Pim e Varanis de Souza Ltda - ME	181.328,00
022/2012	CEPROMAT	332.570,00
023/2012	Ararauna Turismo Ecológico Ltda	30.000,00

Nº	Credor	Valor
024/2012	Agência de Viagens Universal Ltda	30.000,00
Total		3.187.017,89

Tabela 10.5: Alterações contratuais formalizadas

Nº	Nº Contrato	Credor	Motivo
1º Termo Aditivo	004/2012	Sette Locação de Som, Luz e Palco Ltda	Prorroga a vigência para 17/03/12
1º Termo Aditivo	005/2012	Central de Assessoria e Treinamento Ltda	Prorroga a vigência para 18/03/12
5º Termo Aditivo	020/2008	SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	Prorroga a vigência para 01/04/13
2º Termo Aditivo	008/2010	CIEE – Centro de Integração Empresa Escola	Prorroga a vigência para 15/03/13
1º Termo Aditivo	003/2012	Kamil A. Zarour – ME	Prorroga a vigência para 16/04/12
2º Termo Aditivo	005/2012	Central de Assessoria e Treinamento Ltda	Prorroga a vigência para 17/10/12
3º Termo Aditivo	058/2009	Vivendas Locadora de Veículos Ltda - ME	Prorroga a vigência para 27/11/12
2º Termo Aditivo	011/2011	Associação Matogrossense de Produtores Artesanais - AMPA	Prorroga a vigência para 31/12/12
4º Termo Aditivo	017/2010	Fundação Getúlio Vargas	Prorroga a vigência para 07/11/12
3º Termo Aditivo	004/2012	Sette Locação de Som, Luz e Palco Ltda	Prorroga a vigência para 16/09/12
5º Termo Aditivo	017/2010	Fundação Getúlio Vargas	Prorroga a vigência para 07/02/13
1º Termo Aditivo	008/2012	Prates Silva e Arruda Alves Ltda – ME	Prorroga a vigência para 30/06/13
1º Termo Aditivo	021/2012	Martins Pim e Varanis de Souza Ltda - ME	Prorroga a vigência para 30/03/13
1º Termo Aditivo	020/2012	Integração Transportes Ltda - ME	Prorroga a vigência para 30/06/13
1º Termo Aditivo	014/2012	Encomendas e Transporte de Cargas Pontual Ltda	Prorroga a vigência para 30/06/13
3º Termo Aditivo	011/2011	Associação Matogrossense de Produtores Artesanais - AMPA	Prorroga a vigência para 30/06/13
2º Termo Aditivo	039/2010	Futura F. Rocha & Cia Ltda	Prorroga a vigência para 07/06/13
2º Termo Aditivo	040/2010	Ricardo José Simões de Arruda	Prorroga a vigência para 31/12/13
1º Termo Aditivo	015/2012	Kamil A. Zarour – ME	Prorroga a vigência para 13/06/13
1º Termo Aditivo	016/2012	Kamil A. Zarour – ME	Prorroga a vigência para 13/06/13
1º Termo Aditivo	022/2012	CEPROMAT	Prorroga a vigência para 16/03/13
1º Termo Aditivo	009/2012	LM Organização Hoteleira	Prorroga a vigência para 30/06/13
2º Termo Aditivo	038/2010	VIVO S.A.	Prorroga a vigência para 06/12/13

10.6 Anexo VI – Convênios e termos aditivos formalizados

Tabela 10.6: Convênios formalizados

Nº	Conveniente	Objeto	Valor
121/2011	Liga Mato Grosso de Rodeio	5ª EXPOESTRELA e 21ª Festa do Peão	93.500,00
124/2011	Liga Mato Grosso de Rodeio	1ª Qualify de Rodeio	178.640,00
125/2011	Liga Mato Grosso de Rodeio	1º EXPODEM e 10ª Festa do Peão	144.100,00
126/2011	Liga Mato Grosso de Rodeio	11ª EXPOAIA – Exposição Agropecuária de Alto Araguaia	122.100,00

Nº	Convenente	Objeto	Valor
129/2011	Associação Casa de Guimarães	Livro DVD Sabores de Cuiabá	262.515,00
130/2011	Associação Casa de Guimarães	Fotografia panorâmica imersiva dos atrativos turísticos de Cuiabá/MT	184.195,00
001/2012	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	Realização do 5º Rally Ecológico do Varjão de Porto Alegre do Norte	44.000,00
002/2012	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	Concurso de Miss e Mister Mato Grosso Mundo	53.350,00
003/2012	Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	Festival de Pesca de Barão de Melgaço – 6º Barão Pesc	167.000,00
004/2012	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	10ª EXPONOVA – Exposição Agropecuária de Nova Lacerda – MT	220.000,00
005/2012	Associação Casa de Guimarães	Conheça Mais Mato Grosso – Tangará da Serra	220.000,00
006/2012	Prefeitura Municipal de Curvelândia	10ª Festa do Queijo	44.000,00
007/2012	Associação Comercial e Industrial de Várzea Grande	1ª EXPOVAG – Exposição Agroindustrial de Várzea Grande	334.200,00
008/2012	Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste	Realização da Festa de São João Batista	33.000,00
009/2012	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	12ª EXPOCON – Exposição Agropecuária de Conquista D'Oeste	66.000,00
011/2012	Prefeitura Municipal de Matupá	Realização da 3ª EXPOMATUPÁ	209.000,00
012/2012	Prefeitura Municipal de Indavaí	13ª INDIARTES – Festival de Músicas, Danças e Feira de Artesanato, Gastronomia e Folclore de Indavaí	50.000,00
013/2012	Prefeitura Municipal de Luciara	Temporada de Praia 2012 do Rio Araguaia em Cocalinho – MT	99.000,00
014/2012	Prefeitura Municipal de Itaúba	26º Aniversário de Itaúba	198.000,00
015/2012	Prefeitura Municipal de Luciara	Aniversário de Luciara	60.000,00
016/2012	Prefeitura Municipal de Sinop	Miss Mato Grosso Oficial 2012	110.000,00
017/2012	Federação Matogrossense de Rodeio	3ª Etapa do Circuito Matogrossense de Rodeio 2012	46.000,00
018/2012	Prefeitura Municipal de Vila Rica	Realização da Festa de Emancipação Política do município de Vila Rica – MT	110.000,00
019/2012	Prefeitura Municipal de Itaúba	Realização da 16ª Festa do Peão de Boiadeiro de Itaúba	110.000,00
020/2012	Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste	Final do Campeonato Estadual de Motocross	22.000,00
021/2012	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Portal do Araguaia	MOTORCYCLE 2012	121.000,00
022/2012	ABRAJET – MT	Cuiabá e seus encantos	334.470,00
023/2012	ABRAJET – MT	Álbum Fotográfico – Fotografia Panorâmica de Várzea Grande – MT	192.645,00
024/2012	Associação Casa de Guimarães	Álbum Fotográfico – Fotografia Panorâmica de Chapada dos Guimarães – MT	235.145,00
025/2012	Associação Casa de Guimarães	Conheça Mais Mato Grosso – Várzea Grande	220.000,00
026/2012	Sindicato Rural de Dom Aquino	Apoio à XXIII EXPOVALE do município de Dom Aquino	16.600,00
027/2012	ABRAJET – MT	Revista Passaporte & Viagem	155.010,00
028/2012	Prefeitura Municipal de Brasnorte	Comemoração do 24º Aniversário da cidade de Brasnorte	44.000,00
030/2012	Sindicato Rural de Alta Floresta	26ª Exposição Agropecuária de Alta Floresta	44.500,00
032/2012	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	EXPOALTO – Exposição Agropecuária Comercial e Turística de Alto Paraguai	220.000,00
033/2012	Prefeitura Municipal de São José do Rio	13º Festival de Pesca O Matrxã do Brasil	13.200,00

Nº	Convenente	Objeto	Valor
	Claro		
034/2012	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	16º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião	13.200,00
035/2012	Prefeitura Municipal de Cocalinho	Temporada de Praia 2012 do Rio Araguaia em Cocalinho – MT	210.000,00
036/2012	Prefeitura Municipal de Cocalinho	Campeonato Estadual de Pesca em Cocalinho – MT	13.500,00
037/2012	Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	Temporada de Praia 2012 e Circuito de Praias do Araguaia	100.000,00
038/2012	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	Exposição Agropecuária do município de Nova Bandeirantes	55.000,00
039/2012	Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	13ª FEIARTES e FESPRAIA	60.000,00
040/2012	Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	Projeto de Capacitação, Treinamento e Desenvolvimento	49.500,00
041/2012	Prefeitura Municipal de Sorriso	9º Festival de Pesca do município de Sorriso	13.200,00
042/2012	Paróquia Santana	53ª Festa de Santana - Nortelândia/MT	16.500,00
043/2012	Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	17º Festival de Pontes e Lacerda	13.200,00
044/2012	Prefeitura Municipal de Araputanga	ARAFEST – 2012	60.000,00
046/2012	Prefeitura Municipal de Cláudia	Realização do Festival da Canção 2012	79.600,00
047/2012	Associação Casa de Guimarães	XXVIII Festival de Inverno de Chapada dos Guimarães	1.334.000,00
048/2012	Prefeitura Municipal de Juscimeira	6ª Festa da Pamonha	55.000,00
049/2012	Associação Casa de Guimarães	“Ajustando o foco”	660.000,00
050/2012	Prefeitura Municipal de Tabaporã	Festival de Pesca do município de Tabaporã – MT	14.100,00
051/2012	Prefeitura Municipal de Luciara	7º Campeonato de Pesca e 9º Estadual de Pesca	13.322,00
052/2012	Prefeitura Municipal de Juruena	Realização do 8º FESPEJUR	13.200,00
053/2012	Prefeitura Municipal de Confresa	Regional de Motocross	44.000,00
054/2012	Prefeitura Municipal de Alta Floresta	5º Circuito de Laço Livre	27.500,00
055/2012	Grupo dos Mascarados de Poconé	Realização do Micareconé	56.000,00
056/2012	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	Festival de Praia e Pesca	112.200,00
057/2012	Prefeitura Municipal de Curvelândia	5º Festival de Pesca	15.000,00
059/2012	Prefeitura Municipal de Juína	Realização do 15º Festival de Pesca Esportiva	13.200,00
060/2012	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	Realização da 7ª EXPOTERRA	56.000,00
061/2012	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	2º Circuito de Quadriha do Araguaia	110.000,00
062/2012	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	Realização do VII Congresso Municipal de Pesca de Santa Terezinha	13.500,00
063/2012	Prefeitura Municipal de Marcelândia	Realização da 13ª Edição do Campeonato Estadual de Pesca	13.590,00
067/2012	SEBRAE	Elaboração do Projeto Básico para implantação dos Centros de Interpretação Turísticas	110.000,00
068/2012	Sindicato Patronal Rural de Alto Araguaia	11ª EXPOAIA	44.500,00
070/2012	OMEPE BR MT	17ª PRIFEST	139.000,00
071/2012	OMEPE BR MT	Realização de Reveillon do município de Nova Maringá	147.000,00

Tabela 10.7: Alterações de convênios realizadas

Nº	Nº Convênio	Convenente	Motivo
2º Termo Aditivo	040/2010	Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste	Prorroga vigência para 30/03/12

Nº	Nº Convênio	Convenente	Motivo
3º Termo Aditivo	040/2010	Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste	Prorroga vigência para 31/12/12
3º Termo Aditivo	056/2010	Associação Brasileira das Empresas de Transporte Aéreo Regional – ABETAR	Prorroga vigência para 30/11/12
1º Termo Aditivo	058/2010	Prefeitura Municipal de Nortelândia	Prorroga vigência para 10/05/12
1º Termo Aditivo	059/2010	Associação Brasileira das Empresas do Ecoturismo e Turismo de Aventura– ABETA	Prorroga vigência para 08/09/12
1º Termo Aditivo	054/2011	Prefeitura Municipal de Araguaiana	Prorroga vigência para 30/04/12
2º Termo Aditivo	054/2011	Prefeitura Municipal de Araguaiana	Prorroga vigência para 30/06/12
1º Termo Aditivo	055/2011	Prefeitura Municipal de Torixoréu	Prorroga vigência para 31/03/12
2º Termo Aditivo	055/2011	Prefeitura Municipal de Torixoréu	Prorroga vigência para 30/06/12
1º Termo Aditivo	056/2011	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	Prorroga vigência para 30/06/12
1º Termo Aditivo	067/2011	Prefeitura Municipal de Juara	Prorroga vigência para 30/01/12
2º Termo Aditivo	067/2011	Prefeitura Municipal de Juara	Prorroga vigência para 30/04/12
3º Termo Aditivo	067/2011	Prefeitura Municipal de Juara	Prorroga vigência para 27/06/12
1º Termo Aditivo	071/2011	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	Prorroga vigência para 21/04/12
1º Termo Aditivo	076/2011	Grupo Artístico Cultural e Meio Ambientalista Chalana C	Prorroga vigência para 28/03/12
2º Termo Aditivo	076/2011	Grupo Artístico Cultural e Meio Ambientalista Chalana C	Prorroga vigência para 30/06/12
3º Termo Aditivo	076/2011	Grupo Artístico Cultural e Meio Ambientalista Chalana C	Prorroga vigência para 30/08/12
1º Termo Aditivo	098/2011	Prefeitura Municipal de Jauru	Prorroga vigência para 26/02/12
1º Termo Aditivo	100/2011	Sindicato Rural de Barra do Garças	Prorroga vigência para 30/04/12
2º Termo Aditivo	100/2011	Sindicato Rural de Barra do Garças	Prorroga vigência para 30/06/12
1º Termo Aditivo	102/2011	Prefeitura Municipal de Indaiavá	Prorroga vigência para 21/03/12
1º Termo Aditivo	103/2011	Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	Prorroga vigência para 30/04/12
2º Termo Aditivo	103/2011	Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	Prorroga vigência para 30/06/12
1º Termo Aditivo	104/2011	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	Prorroga vigência para 31/03/12
2º Termo Aditivo	104/2011	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	Prorroga vigência para 30/07/12
1º Termo Aditivo	106/2011	Federação Matogrossense de Rodeio	Prorroga vigência para 30/04/12
2º Termo Aditivo	106/2011	Federação Matogrossense de Rodeio	Prorroga vigência para 30/06/12
1º Termo Aditivo	108/2011	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	Prorroga vigência para 30/04/12
2º Termo Aditivo	108/2011	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	Prorroga vigência para 30/06/12
1º Termo Aditivo	110/2011	Prefeitura Municipal de Vale do São Domingos	Prorroga vigência para 30/03/12
2º Termo Aditivo	110/2011	Prefeitura Municipal de Vale do São Domingos	Prorroga vigência para 30/06/12
3º Termo Aditivo	110/2011	Prefeitura Municipal de Vale do São Domingos	Prorroga vigência para 27/08/12
1º Termo Aditivo	114/2011	Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste	Prorroga vigência para 15/05/12
1º Termo Aditivo	117/2011	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Socioambiental e Turístico do Complexo Nascente do Pantanal	Prorroga vigência para 02/04/12
2º Termo Aditivo	117/2011	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Socioambiental e Turístico do Complexo Nascente do Pantanal	Prorroga vigência para 20/05/12
3º Termo Aditivo	117/2011	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Socioambiental e Turístico do Complexo Nascente do Pantanal	Prorroga vigência para 31/10/12
1º Termo Aditivo	122/2011	Sociedade Hidroambiental e Etnosociocultural Grito da Terra Shascterra	Prorroga vigência para 09/08/12

Nº	Nº Convênio	Convenente	Motivo
1º Termo Aditivo	123/2011	Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste	Prorroga vigência para 22/02/12
1º Termo Aditivo	128/2011	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	Prorroga vigência para 28/03/12
2º Termo Aditivo	128/2011	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	Prorroga vigência para 28/05/12
3º Termo Aditivo	128/2011	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	Prorroga vigência para 30/06/12
1º Termo Aditivo	129/2011	Associação Casa de Guimarães	Prorroga vigência para 14/07/12
1º Termo Aditivo	130/2011	Associação Casa de Guimarães	Prorroga vigência para 15/06/12
1º Termo Aditivo	131/2011	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	Prorroga vigência para 30/04/12
2º Termo Aditivo	131/2011	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	Prorroga vigência para 30/06/12
1º Termo Aditivo	001/2012	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	Prorroga vigência para 15/08/12
2º Termo Aditivo	058/2010	Prefeitura Municipal de Nortelândia	Prorroga vigência para 25/10/12
	054/2012	Prefeitura Municipal de Araguaiana	Rescisão em 30/06/12
3º Termo Aditivo	106/2011	Federação Matogrossense de Rodeio	Prorroga vigência para 30/10/12
1º Termo Aditivo	024/2012	Associação Casa de Guimarães	Prorroga vigência para 02/12/12
3º Termo Aditivo	104/2011	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	Prorroga vigência para 26/08/12
1º Termo Aditivo	016/2012	Prefeitura Municipal de Sinop	Prorroga vigência para 30/10/12
1º Termo Aditivo	006/2012	Prefeitura Municipal de Curvelândia	Prorroga vigência para 03/12/12
1º Termo Aditivo	013/2012	Prefeitura Municipal de Luciara	Prorroga vigência para 30/11/12
1º Termo Aditivo	027/2012	ABRAJET - MT	Prorroga vigência para 20/12/12
1º Termo Aditivo	015/2012	Prefeitura Municipal de Luciara	Prorroga vigência para 30/11/12
1º Termo Aditivo	032/2012	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	Prorroga vigência para 20/12/12
1º Termo Aditivo	040/2012	Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	Prorroga vigência para 31/12/12
2º Termo Aditivo	059/2010	ABETA	Prorroga vigência para 31/12/12
1º Termo Aditivo	017/2012	Federação Matogrossense de Rodeio	Prorroga vigência para 30/12/12
1º Termo Aditivo	022/2012	ABRAJET - MT	Prorroga vigência para 30/12/12
1º Termo Aditivo	026/2012	Sindicato Rural de Dom Aquino	Prorroga vigência para 31/12/12
1º Termo Aditivo	030/2012	Sindicato Rural de Alta Floresta	Prorroga vigência para 31/12/12
1º Termo Aditivo	036/2012	Prefeitura Municipal de Cocalinho	Prorroga vigência para 31/12/12
1º Termo Aditivo	042/2012	Paróquia Santana	Prorroga vigência para 31/12/12
1º Termo Aditivo	043/2012	Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	Prorroga vigência para 31/12/12
1º Termo Aditivo	054/2012	Prefeitura Municipal de Alta Floresta	Prorroga vigência para 31/12/12
1º Termo Aditivo	056/2012	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	Prorroga vigência para 31/12/12
1º Termo Aditivo	059/2012	Prefeitura Municipal de Juína	Prorroga vigência para 31/12/12
1º Termo Aditivo	062/2012	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	Prorroga vigência para 31/12/12
1º Termo Aditivo	063/2012	Prefeitura Municipal de Marcelândia	Prorroga vigência para 31/12/12
1º Termo Aditivo	019/2012	Prefeitura Municipal de Itaúba	Prorroga vigência para 31/12/12
1º Termo Aditivo	021/2012	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Portal do Araguaia	Prorroga vigência para 31/12/12
1º Termo Aditivo	018/2012	Prefeitura Municipal de Vila Rica	Prorroga vigência para 30/12/12
2º Termo Aditivo	016/2012	Prefeitura Municipal de Sinop	Prorroga vigência para 31/12/12
1º Termo Aditivo	037/2012	Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	Prorroga vigência para 31/12/12
	012/2012	Prefeitura Municipal de Indavaí	Rescisão em 01/11/12
1º Termo Aditivo	048/2012	Prefeitura Municipal de Cláudia	Prorroga vigência para 31/12/12

Nº	Nº Convênio	Convenente	Motivo
1º Termo Aditivo	057/2012	Prefeitura Municipal de Curvelândia	Prorroga vigência para 31/12/12
1º Termo Aditivo	050/2012	Prefeitura Municipal de Tabaporã	Prorroga vigência para 31/12/12
1º Termo Aditivo	116/2011	Sindicato Rural de Cáceres	Prorroga vigência para 28/04/12
1º Termo Aditivo	061/2012	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	Prorroga vigência para 31/12/12
2º Termo Aditivo	013/2012	Prefeitura Municipal de Luciara	Prorroga vigência para 01/01/13
1º Termo Aditivo	065/2012	Grupo dos Mascarados de Poconé	Prorroga vigência para 24/02/13
2º Termo Aditivo	015/2012	Prefeitura Municipal de Luciara	Prorroga vigência para 09/02/13
2º Termo Aditivo	017/2012	Federação Matogrossense de Rodeio	Prorroga vigência para 18/02/13
2º Termo Aditivo	006/2012	Prefeitura Municipal de Curvelândia	Prorroga vigência para 31/12/12
2º Termo Aditivo	036/2012	Prefeitura Municipal de Cocalinho	Prorroga vigência para 23/01/13
1º Termo Aditivo	023/2012	ABRAJET - MT	Prorroga vigência para 31/01/13
1º Termo Aditivo	033/2012	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	Prorroga vigência para 31/01/13
1º Termo Aditivo	035/2012	Prefeitura Municipal de Cocalinho	Prorroga vigência para 31/01/13
	016/2012	Prefeitura Municipal de Sinop	Rescisão em 21/11/12
4º Termo Aditivo	117/2011	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio-Ambiental e Turístico do Complexo Nascente do Pantanal	Prorroga vigência para 31/12/12
2º Termo Aditivo	037/2012	Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	Prorroga vigência para 30/01/13
2º Termo Aditivo	032/2012	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	Prorroga vigência para 30/01/13
2º Termo Aditivo	022/2012	ABRAJET	Prorroga vigência para 30/01/13
1º Termo Aditivo	025/2012	Associação Casa de Guimarães	Prorroga vigência para 30/01/13
2º Termo Aditivo	021/2012	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Portal do Araguaia	Prorroga vigência para 30/01/13
2º Termo Aditivo	026/2012	Sindicato Rural de Dom Aquino	Prorroga vigência para 30/01/13
2º Termo Aditivo	030/2012	Sindicato Rural de Alta Floresta	Prorroga vigência para 30/01/13
	027/2011	Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo – Seccional Mato Grosso	Rescisão em 13/11/12

10.7 Anexo VII – Despesas - Amostra analisada

Tabela 10.8: Relação de despesas analisadas

Competência	Data NOB	Nº NOB	Valor NOB	Nome do Credor
Restos a pagar	15/03/2012	12.000207-2	238.650,00	Associação Casa de Guimarães
Restos a pagar	15/03/2012	12.000203-1	167.450,00	Associação Casa de Guimarães
Restos a pagar	30/05/2012	12.000541-1	180.044,00	Gráfica Print Industria e Editora Ltda me
Restos a pagar	14/05/2012	12.000396-6	124.022,50	Gráfica Print Industria e Editora Ltda me
Restos a pagar	14/05/2012	12.000395-8	477.970,41	Editora de Guias Mato Grosso Ltda
Restos a pagar	16/03/2012	12.000237-4	49.329,35	L M Organização Hoteleira Ltda
Restos a pagar	16/03/2012	12.000234-1	47.098,35	L M Organização Hoteleira Ltda
Restos a pagar	06/06/2012	12.000583-7	250.000,00	Prefeitura de Chapada Dos Guimarães
Restos a pagar	30/05/2012	12.000532-2	500,00	BRAVOS PRODUCÇÕES ARTISTICAS Ltda.

Competência	Data NOB	Nº NOB	Valor NOB	Nome do Credor
Restos a pagar	16/02/2012	12.000116-5	155.000,00	Prefeitura de Mirassol D'Oeste
Restos a pagar	15/03/2012	12.000209-9	29.701,35	Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda
Restos a pagar	15/03/2012	12.000208-0	26.897,63	Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda
Restos a pagar	15/03/2012	12.000204-8	40.835,72	Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda
Restos a pagar	14/05/2012	12.000406-7	145.000,00	Sindicato Rural de Barra do Garças
Restos a pagar	14/05/2012	12.000393-1	23.750,00	Kamil A Zarour ME
Restos a pagar	23/08/2012	12.001086-5	29.945,00	FPC – Fundação Pró Cerrado
Do exercício	25/06/2012	12.000766-1	200.000,00	Associação Casa de Guimarães
Do exercício	24/08/2012	12.001097-0	350.000,00	Associação Casa de Guimarães
Do exercício	06/08/2012	12.000986-7	350.000,00	Associação Casa de Guimarães
Do exercício	03/07/2012	12.000804-6	211.630,50	Associação Casa de Guimarães
Do exercício	21/09/2012	12.001217-5	500.000,00	Associação Casa de Guimarães
Do exercício	11/06/2012	12.000586-1	300.000,00	ACIVAG - Associação Com. e Ind. de Várzea Grande
Do exercício	25/06/2012	12.000761-9	190.000,00	Prefeitura de Matupá
Do exercício	30/05/2012	12.000545-4	55.000,00	BRAVOS PRODUCÇÕES ARTISTICAS Ltda.
Do exercício	30/05/2012	12.000534-9	34.375,00	BRAVOS PRODUCÇÕES ARTISTICAS Ltda.
Do exercício	30/05/2012	12.000556-1	48.125,00	BRAVOS PRODUCÇÕES ARTISTICAS Ltda.
Do exercício	30/05/2012	12.000524-1	34.375,00	BRAVOS PRODUCÇÕES ARTISTICAS Ltda.
Do exercício	30/05/2012	12.000522-5	34.375,00	BRAVOS PRODUCÇÕES ARTISTICAS Ltda.
Do exercício	21/06/2012	12.000717-1	1.225,50	Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda
Do exercício	21/06/2012	12.000707-4	17.210,00	Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda
Do exercício	30/05/2012	12.000543-8	5.514,75	Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda
Do exercício	30/05/2012	12.000530-6	13.364,30	Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda
Do exercício	30/05/2012	12.000523-3	84.222,90	Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda
Do exercício	30/05/2012	12.000519-5	30.257,02	Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda
Do exercício	16/05/2012	12.000463-6	1.715,70	Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda
Do exercício	16/05/2012	12.000468-7	612,75	Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda
Do exercício	30/05/2012	12.000528-4	63.032,50	Kamil A Zarour ME
Do exercício	30/05/2012	12.000520-9	30.970,00	Kamil A Zarour ME
Do exercício	16/05/2012	12.000459-8	9.025,00	Kamil A Zarour ME
Do exercício	16/05/2012	12.000455-5	49.305,00	Kamil A Zarour ME
Do exercício	16/05/2012	12.000454-7	34.153,00	Kamil A Zarour ME
Do exercício	21/06/2012	12.000718-1	9.500,00	Kamil A Zarour ME
Do exercício	16/05/2012	12.000446-6	23.750,00	Kamil A Zarour ME
Do exercício	31/10/2012	12.001467-4	29.876,83	Kamil A Zarour ME
Do exercício	31/10/2012	12.001459-3	3.320,15	Kamil A Zarour ME
Do exercício	02/10/2012	12.001276-0	59.822,34	Kamil A Zarour ME
Do exercício	02/10/2012	12.001274-4	51.816,89	Kamil A Zarour ME
Do exercício	02/10/2012	12.001273-6	37.506,47	Kamil A Zarour ME
Do exercício	05/07/2012	12.000805-4	180.000,00	Prefeitura de Itaúba
Do exercício	05/07/2012	12.000822-4	200.000,00	Prefeitura de Nova Lacerda
Do exercício	31/10/2012	12.001456-9	1.079,93	Central de Assessoria e Treinamento Ltda.

Competência	Data NOB	Nº NOB	Valor NOB	Nome do Credor
Do exercício	31/10/2012	12.001466-6	34.647,42	Central de Assessoria e Treinamento Ltda.
Do exercício	02/10/2012	12.001269-8	15.087,22	Central de Assessoria e Treinamento Ltda.
Do exercício	31/10/2012	12.001464-1	4.859,75	Central de Assessoria e Treinamento Ltda.
Do exercício	18/10/2012	12.001366-1	13.878,61	Integração Transportes Ltda.
Total de restos a pagar			1.986.194,31	
Total de despesas empenhadas no exercício			3.313.634,53	
Total de despesas analisadas			5.299.828,84	